



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

P U B L I C A D O N O

ESTADO DO PARANÁ—CNPJ: 01.614.343/0001-09

Lei n. 0574/2015  
13.07.2015

Edição n.º: 1046 Pág.: 11

Data: 04 / 08 / 2015

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,  
FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional, referente o exercício financeiro de 2015, no valor de **R\$ 47.920,31 (Quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais e trinta e um centavos)**, destinados as especificações a seguir:

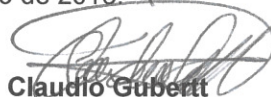
3212 - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO .....	R\$ 11.772,22
07.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.2701.1101 - AMPLIAÇÃO E REFORMA GINASIO DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
3302 - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR .....	R\$ 3.232,19
08.003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.2601.1104 - CALÇAMENTO EM SERRAS	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
990 - 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	R\$ 10.000,00
04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3301 - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR .....	R\$ 22.915,90
08.003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.2601.1104 - CALÇAMENTO EM SERRAS	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:

3170 - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO .....	R\$ 2.000,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.2701.2046 - Manutenção do Departamento de Esportes	
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
3230 - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO .....	R\$ 292,22
07.003 - DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.2701.2047 - Manutenção da Divisão de Esportes	
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3250 - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO .....	R\$ 9.480,00
07.003 - DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.2701.2047 - Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3920 - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO .....	R\$ 3.232,19
11.003 - DIVISÃO DE URBANISMO	
15.451.1501.1004 - Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00495 - Atenção Básica .....	R\$ 10.000,00
00761 - CALÇAMENTO 49750-9 .....	R\$ 22.915,90

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 13 de julho de 2015.

  
Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal